

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 36

Reunião do dia 12/09/2023

Aos 12 dias do mês de setembro de 2023, às 17 horas, na sede da DITRAN, localizada na Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar-SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, secretariada por JANECLER ALBERTON e coordenada por LUCIANO AMARO BRANDT, presentes os membros, Presidente IVETE HAMES, MARCELO VIEIRA RAMOS e JOÃO ALBERTO VIANA.

Dando continuidade aos trabalhos, prosseguiram com as avaliações dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes.

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-9/2023
PROPRIETÁRIO	LUCAS DE JESUS PEREIRA
REQUERENTE	LUCAS DE JESUS PEREIRA
AUTO DE INFRAÇÃO	8590258693
PLACA	MIR-4J28
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-104/2022
PROPRIETÁRIO	JCB REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
REQUERENTE	JOAO CARLOS BOEMER
AUTO DE INFRAÇÃO	8590250047
PLACA	MHL-6487
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Conheço do recurso e voto pelo INDEFERIMENTO do mesmo, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

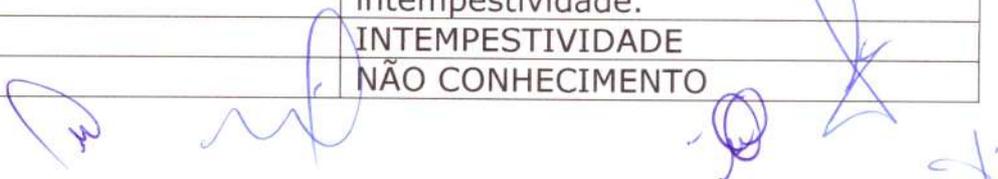
PROCESSO Nº.	8590-26/2023
PROPRIETÁRIO	VALDIR DE SOUZA SANTOS
REQUERENTE	VALDIR DE SOUZA SANTOS
AUTO DE INFRAÇÃO	8590264424
PLACA	AYA6G93/SC
RELATOR	MARCELO VIEIRA RAMOS
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo não conhecimento do recurso, pelo motivo do pedido ser incompatível.
MOTIVO	PEDIDO INCOMPATÍVEL
DECISÃO	NÃO CONHECIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-136/2022
PROPRIETÁRIO	LINO BERNARDO
REQUERENTE	LINO BERNARDO
AUTO DE INFRAÇÃO	8590252185
PLACA	RKZ0I05/SC
RELATOR	MARCELO VIEIRA RAMOS
PARECER PRELIMINAR	Conheço do recurso e voto pelo indeferimento, pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-144/2022
PROPRIETÁRIO	FABIANE ARCOVERDE RECH
REQUERENTE	FABIANE ARCOVERDE RECH
AUTO DE INFRAÇÃO	8590250158
PLACA	MMM6845/SC
RELATOR	IVETE MAFRA HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo não conhecimento do recurso, mantendo-se o auto de infração, pelo motivo da intempestividade.
MOTIVO	INTEMPESTIVIDADE
DECISÃO	NÃO CONHECIMENTO



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-81/2022
PROPRIETÁRIO	LUYRIANE MARANGON FONTINI
REQUERENTE	LUYRIANE MARANGON FONTINI
AUTO DE INFRAÇÃO	8590244602
PLACA	MJG5286/SC
RELATOR	IVETE MAFRA HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto, pelo indeferimento do Recurso, mantendo-se o Auto de Infração por sua regularidade e ausência de prova da tese de defesa.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Gaspar, 12 de setembro de 2023.

Secretária
Janecler Alberton

Membro
João Alberto Viana

Coordenador
Luciano Amaro Brandt


Membro Presidente
Ivete Mafra Hammes


Membro
Marcelo Vieira Ramos